



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1821A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1821A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.403, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 78.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
944	15.451.0065.1671.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS		4.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804	016	EII 016/26- Melhorias Estádio Guachos		
02	07	03	Departamento de Esporte e Lazer		
928	27.812.0065.1671.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS		1.000,00
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804	050	EII-50/26 Pedal Solidário(realiz/premiaç		
931	27.812.0065.1671.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS		3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804	050	EII-50/26 Pedal Solidário(realiz/premiaç		
02	10	01	Fundo Municipal de Saúde		
945	10.301.0065.1671.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS		50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804	015	EII 015/26- Real.exames - Secr. de Saúde		
946	10.301.0065.1671.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS		20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804	061	EII 061/26- Treinamento urgen/emergência		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1821A

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
187	15.451.0065.1671.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS		-4.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804	001	EII-001/26 Ferramentas para o Cemitério		
02	07	03	Departamento de Esporte e Lazer		
349	27.812.0065.1671.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS		-500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804	051	EII 051/26- Etapa Mountain Bike- DEREM		
350	27.812.0065.1671.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS		-3.500,00
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	110	000	GERAL		
02	10	01	Fundo Municipal de Saúde		
905	10.302.0065.1671.0000		EMENDAS IMPOSITIVAS		-70.000,00
	3.3.50.39.06		CONVÊNIO		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	804	125	EIC-62/26 Real. consulta médico pediatra		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1821A

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.404, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1821A

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

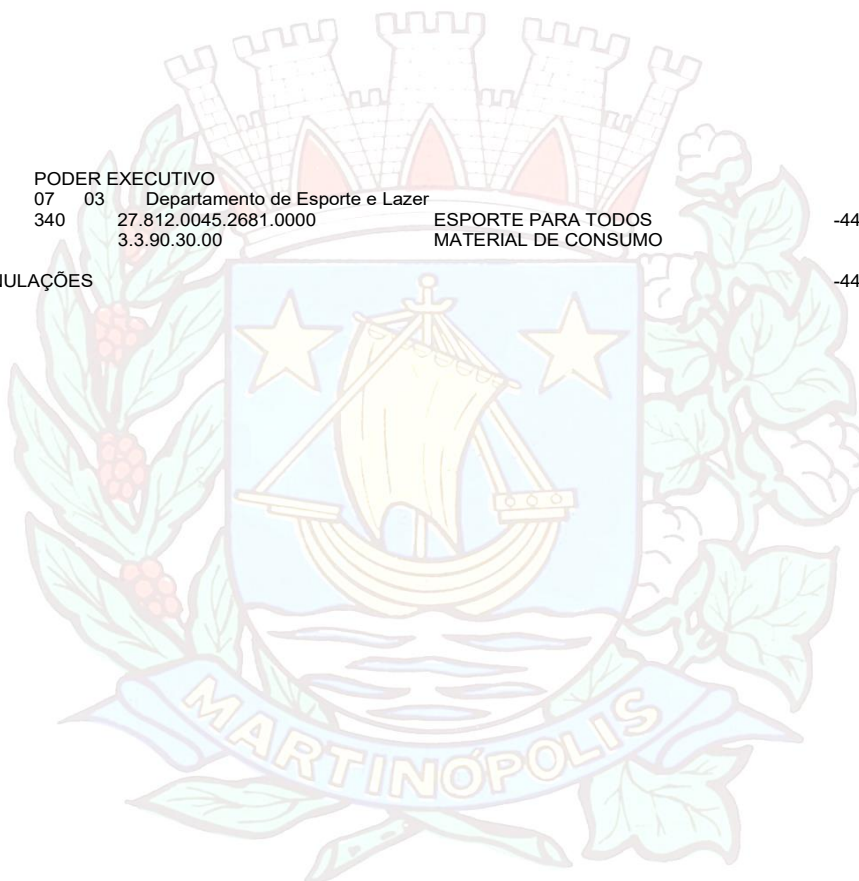
(Decreto nº 7.404/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07 03	Departamento de Esporte e Lazer		
Ficha: 345	27.812.0045.2681.0000	ESPORTE PARA TODOS	44.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS			44.000,00	

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07 03	Departamento de Esporte e Lazer		
Ficha: 340	27.812.0045.2681.0000	ESPORTE PARA TODOS	-44.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-44.000,00	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1821A

Página 6 de 8

Portarias

PORTARIA

Nº 40.822, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- EXONERAR, a partir de 19/03/2026, DOROTEIA AMANDA DIAS BELUCI NOVELLO, do cargo de "FISCAL DE POSTURAS", por motivos particulares.

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 36.262/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.823, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- CONCEDER, a contar de 02/03/2026, a LUANA CAROLINE DOS SANTOS ZANELOTTI, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL (CONTRATADA)", 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, concedia através da Certidão de Nascimento nº 116282 01 55 2026 1 00076 003 0026219 16.

II- A servidora deverá retornar as suas atividades em 29/08/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.824, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- CONCEDER, a partir de 12/03/2026, a DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", designada para exercer as funções do cargo de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em comissão, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, concedia pelo atestado médico expedido pelo Dr. Márcio Fukunari, inscrito no CRM/SP 77.072.

II- A servidora deverá retornar as suas atividades em 08/09/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.825, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o atestado de Licença Gestante/Maternidade do Secretário Municipal de Educação, DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 7.124/2025, de 31 de julho de 2025, que atribui aos Secretários Municipais à função de ordenadores de despesas em suas respectivas pastas;

RESOLVE

I- DESIGNAR, LARISSA CHAGAS REGINATO, Diretora do Departamento Administrativo da Educação, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 12/03/2026 a 07/09/2026.

II- Durante o período referido no artigo anterior, a designada exercerá a função de ORDENADORA DE DESPESAS da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 7.124/2025, observada a prévia dotação orçamentária.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1821A

Página 7 de 8

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.826, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 168/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar, a professora LUCIANA BELÃO DE LIMA;

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 09/03/2026, pelo prazo determinado até 17/12/2026, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 10 (dez) aula/semanal, com seus reflexos legais, para LUCIANA BELÃO DE LIMA, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", de acordo com o artigo 23 da Lei Complementar nº 003 de 12/12/2001.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.827, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALESSANDRO CASSIANO PEREIRA (15d)	01/04/2026	15/04/2026	06/03/2024 a 05/03/2025
MARIA APARECIDA BIAJANTE LEME (30d)	23/04/2026	22/05/2026	15/09/2023 a 14/09/2025
PATRICIA KELLY ALVES PEIXOTO GRACIANO (20d)	13/03/2026	01/04/2026	18/10/2023 a 17/10/2025
MARIA APARECIDA VALLADÃO ARAUJO (15d)	06/04/2026	20/04/2026	09/04/2023 a 08/04/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.828, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2025, por meio da Portaria nº 38.901/2025;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 38.933, de 14 de março de 2025, determinou a suspensão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2025 em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000227-31.2025.8.26.0346;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 40.794, de 04 de março de 2026, determinou o prosseguimento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2025, após o trânsito em julgado da referida decisão judicial;

CONSIDERANDO, a decisão proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0000315-52.2026.8.26.0346, em trâmite perante a 1ª Vara Judicial da Comarca de Martinópolis, que determinou a suspensão do referido procedimento administrativo;

RESOLVE

I- Fica suspenso o trâmite da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2025, instaurada pela Portaria nº 38.901/2025.

II- Ficam igualmente suspensos todos os atos processuais dela decorrentes, inclusive audiências e diligências eventualmente designadas.

III- A suspensão perdurará até ulterior deliberação judicial ou administrativa que autorize a retomada do procedimento.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.829, DE 12 DE MARÇO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1821A

Página 8 de 8

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2025, por meio da Portaria nº 38.900/2025;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 38.932, de 14 de março de 2025, determinou a suspensão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2025 em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000227-31.2025.8.26.0346;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 40.793, de 04 de março de 2026, determinou o prosseguimento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2025, após o trânsito em julgado da referida decisão judicial;

CONSIDERANDO, a decisão proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0000315-52.2026.8.26.0346, em trâmite perante a 1ª Vara Judicial da Comarca de Martinópolis, que determinou a suspensão do referido procedimento administrativo;

RESOLVE

I- Fica suspenso o trâmite da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2025, instaurada pela Portaria nº 38.900/2025.

II- Ficam igualmente suspensos todos os atos processuais dela decorrentes, inclusive audiências e diligências eventualmente designadas.

III- A suspensão perdurará até ulterior deliberação judicial ou administrativa que autorize a retomada do procedimento.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de março de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4bc3-4dc9-ee71-d2ff-a5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1821A, ano IX, veiculado em 12 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 12/03/2026 às 17:11:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4bc3-4dc9-ee71-d2ff-a5>